



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2026

Promulga a Lei Municipal nº 006/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 006/2026, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Regeneração/PI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 006/2026, de 24 de março de 2026, que "dispõe sobre a recomposição de vencimentos das perdas inflacionárias aos vereadores da Câmara Municipal de Regeneração/PI para o Exercício 2026, na forma do artigo 86, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Regeneração/PI e artigo 37, inciso X da Constituição Federal, e dá outras providências", foi devidamente **aprovado em plenário** pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a competência da Câmara Municipal para promulgar norma aprovada pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **promulgada a Lei Municipal nº 006/2026**, oriunda do Projeto de Lei nº 006/2026, de 24 de março de 2026, aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Regeneração/PI, com a seguinte ementa:

"Dispõe sobre a recomposição de vencimentos das perdas inflacionárias aos vereadores da Câmara Municipal de Regeneração/PI para o Exercício 2026, na forma do artigo 86, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Regeneração/PI e artigo 37, inciso X da Constituição Federal, e dá outras providências."

Art. 2º A presente promulgação deverá ser publicada, com o texto integral da lei, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Regeneração/PI, 14 de abril de 2026.

Jaqueline Mendes de Lima

JAQUELINE MENDES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Regeneração/PI

Jaqueline Mendes de Lima
Presidente
CPF: 911.295.593-00